



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

**LEI N° 2103/2021**

**APROVADO EM 07/07/2021**

**SANCIONADA EM 07/07/2021**

**EMENTA:**

Determina a desafetação de bens públicos e dá outras providências.



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 2103/2021

Determina a desafetação de bens públicos  
e dá outras providências.

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar as seguintes áreas institucionais:

**I- ÁREA DE USO INSTITUCIONAL A01**, matriculado sob nº12.384, com área de 350,00m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta metros quadrados), constituída de parte do lote urbano nº70, da Quadra VII, do Loteamento “Minuano”, situada na Rua Celina Vieira de Souza, ex-rua projetada “B”, na quadra formada pelas ruas Celina Vieira de Souza, Ernesto Dorneles, Venâncio Alves de Oliveira e Maurílio da Cruz Ortiz, bairro Farroupilha, nesta cidade, confrontando (caminhamento horário) ao noroeste, na extensão de dez metros (10,00m), com Rua Celina Vieira de Souza, ex-rua projetada “B”, ao nordeste, na extensão de trinta e cinco metros (35,00m), com a área verde B; ao sudeste, na extensão de dez metros (10,00m), com a área de uso institucional A05, ao sudoeste, na extensão de trinta e cinco metros (35,00m), com a área de uso institucional A02, distando o vértice formado pelas confrontações nordeste e noroeste vinte metros (20m) da Rua Ernesto Dorneles.

**PROPRIETÁRIO – MUNICÍPIO DE PIRATINI**, inscrito no CNPJ sob n. 88.861.448.0001-40, com sede social na Rua Comendador Freitas, n. 255, nesta cidade.

**II- ÁREA DE USO INSTITUCIONAL A02**, matriculado sob nº12.385, com área de 350m<sup>2</sup> ( trezentos e cinquenta metros quadrados), constituída de parte do lote urbano nº70, da Quadra VII, do Loteamento “Minuano”, situado na Rua Celina Vieira de Souza, ex-rua projetada “B”, na quadra formada pelas ruas Celina Vieira de Souza, Ernesto Dorneles, Venâncio Alves de Oliveira e Maurílio da Cruz Ortiz, no bairro Farroupilha, nesta cidade, confrontando (caminhamento horário) ao noroeste, na extensão de dez metros (10,00m), com a Rua Celina Vieira de Souza, ex-rua projetada “B”, ao nordeste, na extensão de 35,00m(trinta e cinco metros), com área de uso institucional A01, ao sudeste, na extensão de dez metros (10,00m), com a área de uso institucional A05, ao sudoeste, na extensão de trinta e cinco metros (35m), com área de uso institucional A03,distando o vértice formado pelas confrontações sudoeste e noroeste vinte e quatro metros e quarenta e cinco centímetros (24,45m) da Rua Maurilio da Cruz Ortiz.

**PROPRIETÁRIO – MUNICÍPIO DE PIRATINI**, inscrito no CNPJ sob n. 88.861.448.0001-40, com sede social na Rua Comendador Freitas, n. 255, nesta cidade.

**III- ÁREA DE USO INSTITUCIONAL A03**, matriculado sob nº12.386, com área de trezentos e cinquenta metros quadrados (350,00m<sup>2</sup>), constituída de parte do lote urbano nº70, da Quadra VII, do Loteamento “Minuano”, situada na Rua Celina Vieira de Souza, ex-rua projetada “B”, na quadra formada pelas ruas Celina Vieira de Souza, Ernesto Dorneles, Venâncio Alves de Oliveira e Maurilio da Cruz Ortiz, bairro Farroupilha, nesta cidade, confrontando ao noroeste, na extensão de dez metros (10,00m), com a Rua Celina Vieira de Souza, ex-rua projetada “B”; ao nordeste, na extensão de trinta e cinco metros (35,00m), com a área de uso institucional A02; ao sudeste, na extensão de dez metros



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

(10,00m), com a área de uso institucional A05; ao sudoeste, na extensão de trinta e cinco metros (35,00m), com a área de uso institucional A04, distando o vértice formado pelas confrontações sudoeste e noroeste quatorze metros e quarenta e cinco centímetros (14,45m) da Rua Maurilio da Cruz Ortiz.

**PROPRIETÁRIO – MUNICÍPIO DE PIRATINI**, inscrito no CNPJ sob n. 88.861.448.0001-40, com sede social na Rua Comendador Freitas, n. 255, nesta cidade.

**IV- ÁREA DE USO INSTITUCIONAL A04**, matriculado sob nº 12.387, com área de quinhentos e cinco metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados (505,75m<sup>2</sup>), constituída de parte do lote urbano nº70, da Quadra VII, do Loteamento “Minuano”, situada na esquina das ruas Celina Vieira de Souza e Maurílio da Cruz Ortiz, na quadra formada pelas ruas Celina Vieira de Souza, Ernesto Dorneles, Venâncio Alves de Oliveira e Maurilio da Cruz Ortiz, bairro Farroupilha, confrontando (caminhamento horário) ao noroeste, na extensão de quatorze metros e quarenta e cinco centímetros (14,45m), com a Rua Celina Vieira de Souza, ex-rua projetada “B”; ao nordeste, na extensão de trinta e cinco metros (35,00m), com a área de uso institucional A03; ao sudeste, na extensão de quatorze metros e quarenta e cinco centímetros (14,45m), com a área de uso institucional A05; ao sudoeste, na extensão de trinta e cinco metros (35,00m), com a Rua Maurilio da Cruz Ortiz, ex-rua projetada “E”.

**PROPRIETÁRIO – MUNICÍPIO DE PIRATINI**, inscrito no CNPJ sob n. 88.861.448.0001-40, com sede social na Rua Comendador Freitas, n. 255, nesta cidade.

**Art. 2º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 07 DE JULHO DE 2021.**

Marcio Manetti Porto  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Carlos Moraes Garcia  
Secretário Municipal de Administração